

Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior. na quantidade 1 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 101 - Piso emborrachado 1x1m para academia e exercício funcional, cor preta, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.

Piso emborrachado 1x1m para academia e exercício funcional, cor preta, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior. na quantidade 30 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 102 - Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.

Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior. na quantidade 1 - UND, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 07/10/2025 da loja RAE Fitness com URL <https://www.raefitness.com.br/peso-livre/anilhas-olimpicas/kit-anilha-olimpica-emborrachada-epic-50-kg-rae-3098?parceiro=2794&srsltid=AfmBOorvAPbKBeUhsyE6G7VD06mqJDFHvYJ69800WfcaeKISXEuDEJpwZs>

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 103 - Uniforme de árbitro – conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva cacharrel, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.

Uniforme de árbitro – conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva cacharrel, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior. na quantidade 15 - conj, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das



Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Observação: ? JUSTIFICATIVA – PESQUISA DE PREÇOS (MATERIAL ESPORTIVO) A pesquisa de preços para aquisição de material esportivo foi realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 23, e a IN SEGES/ME nº 65/2021, com o objetivo de estimar o valor de mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Em razão da baixa competitividade e insuficiência de cotações válidas no mercado local e estadual, houve ampliação geográfica da pesquisa, com base no art. 5º, §1º da IN nº 65/2021, para fornecedores de outros estados, de forma a garantir representatividade de preços e evitar distorções no orçamento. A medida está alinhada à jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.214/2013 e 2.622/2013). Dos itens pesquisados, apenas os itens 40, 68, 80 e 99 não tiveram priorização de preços públicos, por inexistência de equivalência técnica em bases governamentais. Ademais, o item 68 não possui print de domínio amplo, devido à indisponibilidade de preço em fontes abertas, sendo adotada cotação de fornecedor confiável. Ressalta-se que a ausência de print de domínio amplo não acarreta qualquer prejuízo à composição do orçamento, conforme permite o §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, desde que utilizadas outras fontes válidas — como foi o caso. A pesquisa foi conduzida com diligência, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 01/10/2025 08:36:47 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br	Data: 02/10/2025 12:26:44 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 07/10/2025 14:10:30 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 25/09/2025 11:44:38 Acessar a fonte aqui
5 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 02/10/2025 09:05:59 Acessar a fonte aqui
6 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 25/09/2025 11:51:34 Acessar a fonte aqui
7 - DER MG portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/login	Data: 26/03/2025 02:09:12 Acessar a fonte aqui
8 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx	Data: 06/10/2025 08:54:16 Acessar a fonte aqui
9 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 06/10/2025 13:51:58 Acessar a fonte aqui
10 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 25/09/2025 10:34:48 Acessar a fonte aqui
11 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 02/10/2025 13:58:38 Acessar a fonte aqui
12 - Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920	Data: 07/10/2025 14:10:36 Acessar a fonte aqui
13 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 25/09/2025 10:37:05 Acessar a fonte aqui
14 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 25/09/2025 10:26:17 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Álvares Florença/SP 177.67.244.85:5656/transparencia/	Data: 01/10/2025 08:54:52 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Cáceres/MT 54.233.168.187:8079/transparencia/	Data: 02/10/2025 13:19:28 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes	Data: 07/10/2025 12:16:07 Acessar a fonte aqui
18 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes	Data: 01/10/2025 10:09:33 Acessar a fonte aqui
19 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao	Data: 02/10/2025 13:36:23 Acessar a fonte aqui
20 - Prefeitura Municipal de Corguinho/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho	Data: 06/10/2025 09:02:42 Acessar a fonte aqui
21 - Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste/SP 132.255.175.250:8079/transparencia/	Data: 07/10/2025 15:50:00 Acessar a fonte aqui
22 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP 187.84.121.138:8079/transparencia/	Data: 06/10/2025 10:26:58 Acessar a fonte aqui
23 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 02/10/2025 13:08:49 Acessar a fonte aqui




24 - Prefeitura Municipal de Realeza/PR realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 01/10/2025 08:36:46 Acessar a fonte aqui
25 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	Data: 07/10/2025 10:14:25 Acessar a fonte aqui
26 - Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP 189.112.90.177:8079/Transparencia/	Data: 01/10/2025 08:36:40 Acessar a fonte aqui
27 - Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI 45.185.144.233:8079/Transparencia/	Data: 25/09/2025 10:48:25 Acessar a fonte aqui
28 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 06/10/2025 13:52:09 Acessar a fonte aqui
29 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	Data: 25/09/2025 13:21:21 Acessar a fonte aqui
30 - SEST SENAT compras.sestsenat.org.br/Default.aspx	Data: 25/09/2025 13:17:32 Acessar a fonte aqui
31 - Sistema de Logística de Goiás sislog.go.gov.br/PanelAquisicao	Data: 07/10/2025 14:10:02 Acessar a fonte aqui
32 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 01/10/2025 13:56:11 Acessar a fonte aqui
33 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: 02/10/2025 12:48:38 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br	Data: 07/10/2025 14:19:25 Acesse a fonte aqui
2 - Bike Point SC www.bikepointsc.com.br	Data: 06/10/2025 13:13:06 Acesse a fonte aqui
3 - Centauro.com.br www.centauro.com.br	Data: 07/10/2025 09:55:09 Acesse a fonte aqui
4 - Ciuze www.ciuze.com.br	Data: 07/10/2025 14:20:09 Acesse a fonte aqui
5 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) www.magazineluiza.com.br	Data: 07/10/2025 09:54:41 Acesse a fonte aqui
6 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) produto.mercadolivre.com.br	Data: 07/10/2025 16:21:14 Acesse a fonte aqui
7 - Netshoes www.netshoes.com.br	Data: 07/10/2025 14:20:53 Acesse a fonte aqui
8 - RAE Fitness www.raefitness.com.br	Data: 07/10/2025 15:36:01 Acesse a fonte aqui
9 - Shopee shopee.com.br	Data: 07/10/2025 11:09:14 Acesse a fonte aqui



Anexo 1



Buscar produtos, marcas e muito mais...

me! MEGA
TV+
R\$ 39,90/mês

Informe seu CEP

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

kit k7 shimano completo - grupo shimano speed 105 - kit relacao shimano

essaf

Crie a sua conta

Entre

Compras

R7000 2x11v Sem C. Dianteiro

R\$ 4.500

21x R\$ 214,29 sem juros

Frete grátis

Grupo Shimano 105 R7000 2x11v (sem Ferraduras)

R\$ 3.690

21x R\$ 175,71 sem juros

Frete grátis

Kit Relação Speed Shimano 105 R7000 2x11v Parcial


R\$ 4.250

21x R\$ 202,38 sem juros

Frete grátis

Esportes e Fitness > Ciclismo > Peças > Grupos de Componentes > Kit Shimano

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Kit Relação Speed Shimano 105 R7000 2x11v Completo Ferradura

R\$ 4.699

21x R\$ 223⁷⁶ sem juros com cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre sábado e domingo

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento. Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (15 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por SD BIKESHOP

MercadoLider | +5mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Vendido por SD BIKESHOP

+1000 Produtos

MercadoLider Platinum

É um dos melhores do site!

+5mil Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

Características do produto

Características principais		Peso	
Marca	Shimano	Peso total	4 kg
Modelo	105 R7000		
PEDIVELA - CASSETE	52/36 172.5 11/30	Outros	
		Quantidade de peças	8
		Inclui catraca	Sim
		Inclui corrente	Sim

Descrição

Kit Grupo Speed Shimano 105 R7000 2x11v Completo

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

ACEITAR COOKIES
CONFIGURAR COOKIES




Anexo 2

Página Inicial > Componentes > Pneus

Pneu de Bicicleta Arisun Vitesse Road 700x25

Cod. do Produto: 153675-515853 ★★★★★



 Adicionar aos Favoritos

Vendido e entregue por: **Bike Point**


De: R\$ 149,00
Por: R\$ 87,00

 3x de R\$ 29,00 sem juros no cartão de crédito

 **R\$ 74,50** à vista no pix Economize R\$ 12,50
Mais formas de pagamento

Cor: Preto Tamanho: U

 Apenas 2 unidades em estoque

 **COMPRAR**

 Loja 100% SEGURA

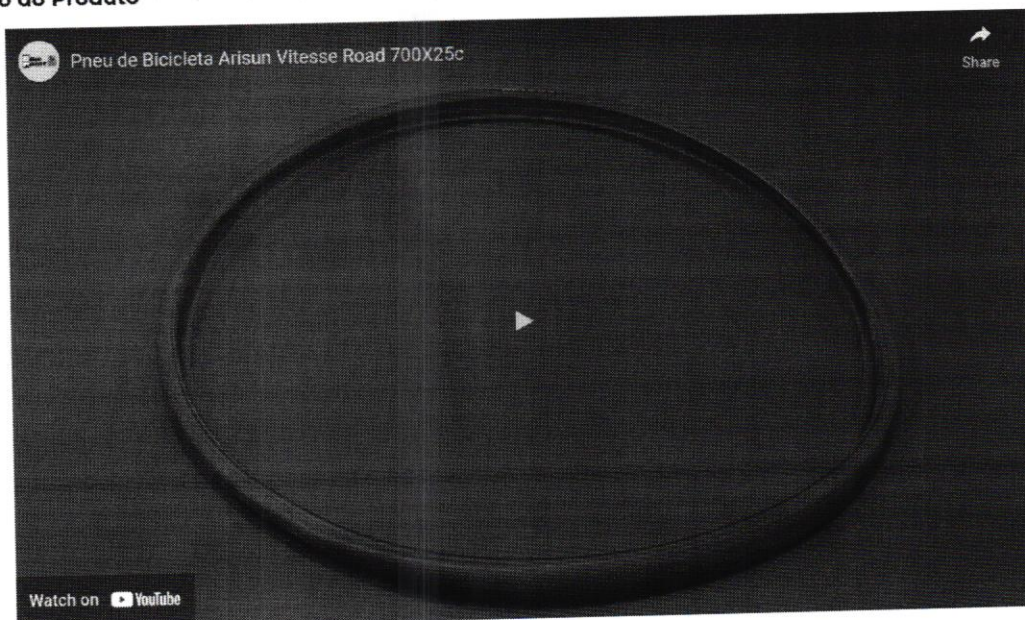
 AJUDA? COMPRE COM O TELEVENDAS

Calcule Frete e Prazo

Digite seu CEP



Descrição do Produto



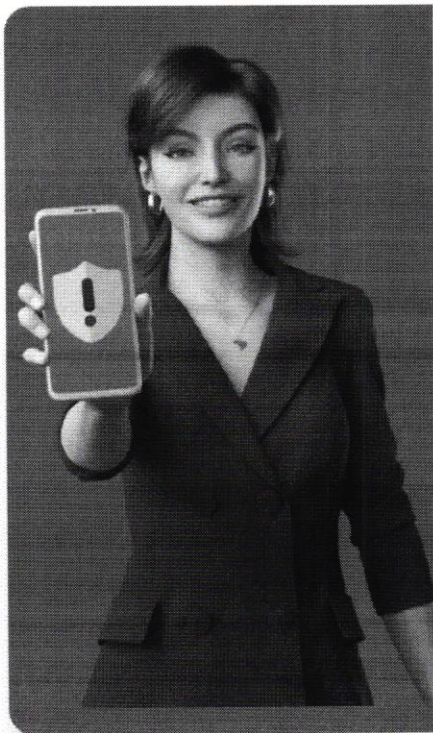
Utilizamos seus dados para analisar e personalizar nossa loja virtual durante a sua navegação e em serviços de terceiros parceiros. Ao navegar pela loja virtual, você nos autoriza a coletar tais informações através do cookies e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nosso [Política de Privacidade](#)

Entendi e Aceito

uma combinação
tência a rolagem,
proporciona bom



Anexo 3




 **magalu**

 Português

Parece que você acessou nosso site de uma forma um pouco diferente do comum. Para sua segurança precisamos de uma verificação rápida. Isso nos ajuda a manter a sua navegação segura e a proteger seus dados.

Não se preocupe, essa é uma etapa simples e rápida!

I am human 

Submit

Complete o CAPTCHA para confirmar. Agradecemos sua compreensão e estamos ansiosos para te receber!

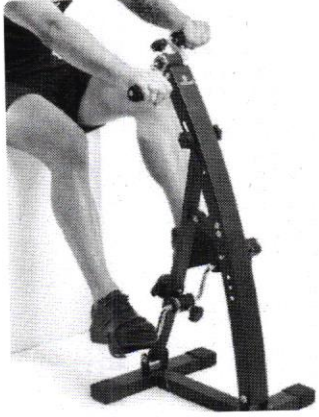
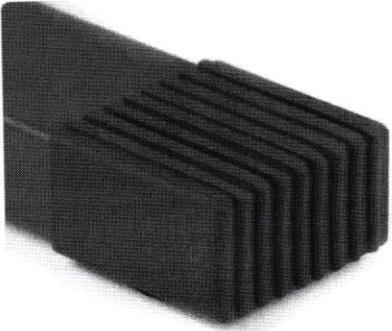
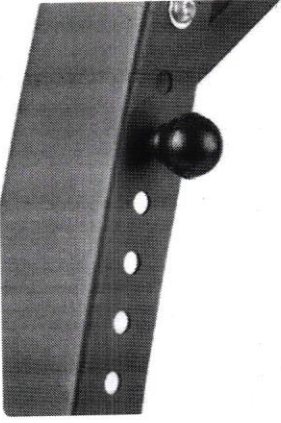
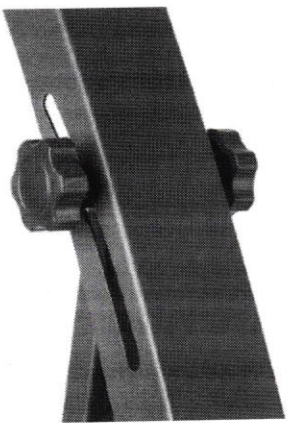
Precisa de ajuda? Entre em contato conosco.
ID: 7d4e1712-b137-4a6f-be0b-1cd022aa60db, IP: 34.34.231.82



Anexo 4



Troque grátis nas lojas Centauro
Confira as regras para trocar esse produto.



Mostrar mais fotos

Equipamentos > Multiestação > Unissex

Estação De Exercícios Multifuncional Cicloergômetro Vollo

Carregando avaliações...
Vendido por **Vollo Sports**, e entregue por **Centauro**
REF: M142QP

Últimas unidades

De: R\$ 699,00

R\$ 594,92 -15%

ou 8x de R\$ 74,36 sem juros

Compartilhe | Copiar link

Vai esperar o preço baixar? Acompanhar preço

Cor do produto: Azul/amarelo



Tamanho do produto: único

único

Comprar

Adicionar ao carrinho

Consulte o frete

Receba em Casa

Retire em Loja

Digite o CEP **Calcular**

Não sei meu CEP

O frete exibido nesta página é apenas um indicativo. Você escolhe seu frete no fechamento do pedido.

Compartilhe por WhatsApp
Peça ajuda para quem você confia

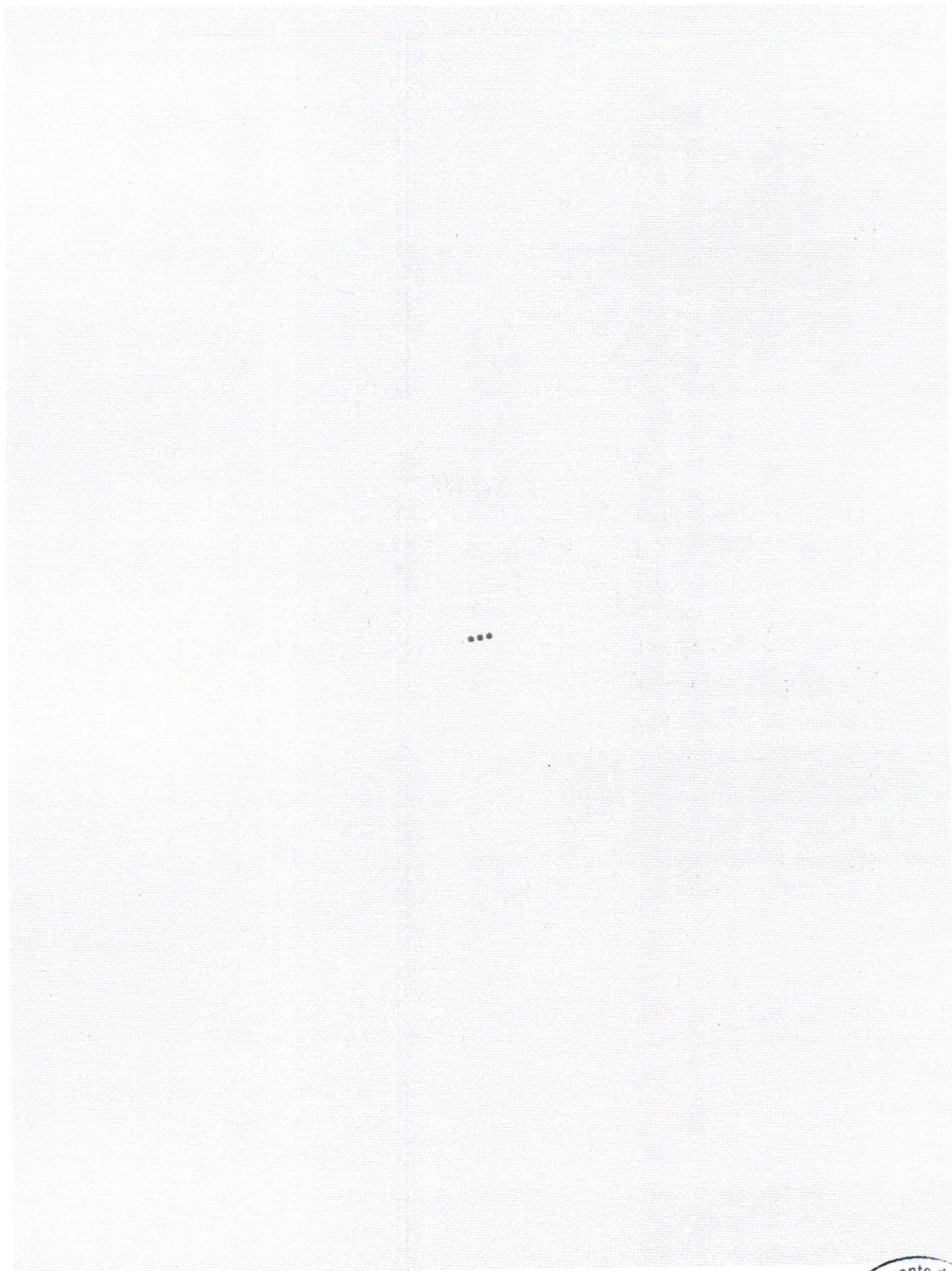
Copiar link
Peça ajuda para quem você confia

Fique sabendo quando o preço desse produto baixar
Acompanhar preço


Informações do Produto




Anexo 5



Anexo 6



Buscar produtos, marcas e muito mais...




Informe seu CEP
Categorias
Ofertas
Cupons
Supermercado
Moda
Mercado Play
Vender
Contato
crie a sua conta
Entre
Compras

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.


Incluir CEP

Mais tarde




R\$ 806⁵⁵ 5% OFF no Pix
ou R\$ 849 em 12x R\$ 70,75 sem juros

Frete grátis **FULL**



Uniforme Esportivo Time Amador Personalizado 14 Kits...
~~R\$ 855,90~~
R\$ 813⁹⁰ 5% OFF no Pix
ou R\$ 855,90 em 12x R\$ 71,32 sem juros

Frete grátis




Uniforme Esportivo Time Amador Personalizado 16 Kits...
~~R\$ 899,90~~
R\$ 854⁹⁰ 5% OFF no Pix
ou R\$ 899,90 em 12x R\$ 74,99 sem juros

Frete grátis

Esportes e Fitness > Futebol > Roupas > Conjuntos

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +5 vendidos

20kits Uniformes Esportivo Times Amador Personalizado 2025

4.0 ★★★★★ (1)

~~R\$ 1.159⁹⁰~~
R\$ 1.109⁹⁰ 4% OFF no Pix
ou R\$ 1.159⁹⁰ em 12x R\$ 96⁹⁶ sem juros

Ver meios de pagamento e promoções


FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre 17 e 18/out
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 18 e 20/out em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento. Saiba mais

Cor: **MODELO 4**

 **MODELO 4**



As datas de entrega incluem os 7 dias necessários para deixar o produto pronto.


Quantidade: **1 unidade** (150 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **Ontime Sports**
+1000 vendas

-  Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
-  7 dias de garantia de fábrica.

 **Ontime Sports**
+50 Seguidores +5 Produtos
 Seguir

Características do produto

Tamanho: 2 Anos até o G3 Adulto

Marca: ontime sports

Características principais

Marca	ontime sports
Modelo	Gola V ou Redonda
Time	Qualquer
Temporada	Qualquer
Idade	Adultos
Tamanho	2 Anos até o G3 Adulto

Outros

Gênero	Sem gênero
Quantidade de peças	40

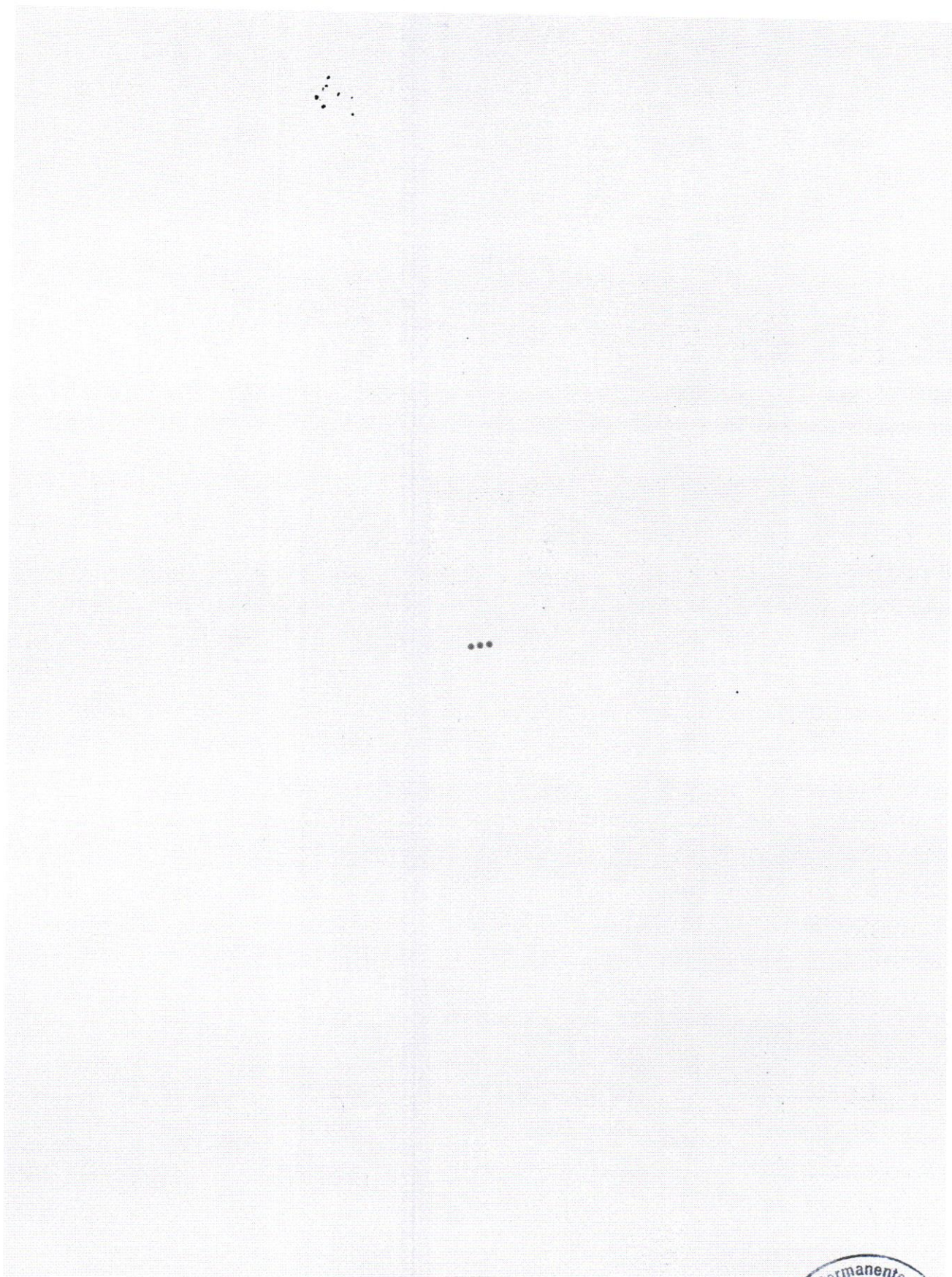
Descrição

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

ACEITAR COOKIES



Anexo 7



Anexo 8

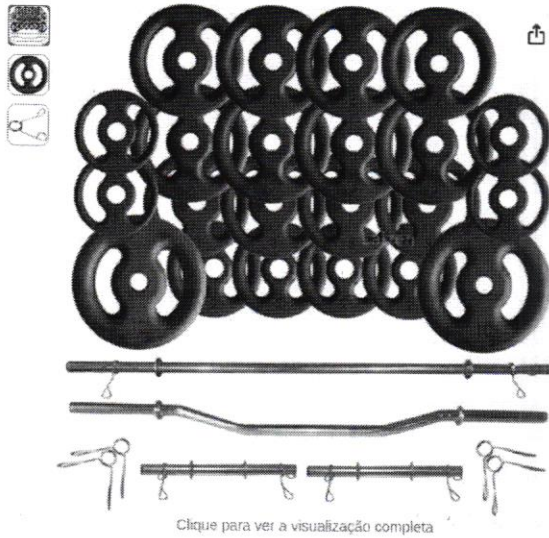
amazon.com.br Todos Pesquisar Amazon.com.br

Ola Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Livros Música Computadores Eletrônicos Games Casa Cuidados Pessoais Brinquedos e Jogos

Vem aí a Mega Oferta Amazon Prime 7 a 10 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Musculação e Fortalecimento Pesos e Acessórios Halteres



Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + Barra 120 + Barra W

Marca: Laizen

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Relatar um problema com este produto

Encontre um ponto de retirada perto de você
 Você pode encontrar pontos de retirada perto da sua casa, trabalho e lugares que você passa no dia a dia. Restrições de tamanho e peso dos pedidos podem se aplicar. Saiba mais

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Selecione o endereço

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por LIZALI BRASIL

Vendido por LIZALI BRASIL

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

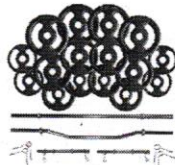
Adicionar à Lista

Clique para ver a visualização completa

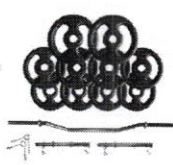
Mais produtos que podem ser do seu interesse em Esportes



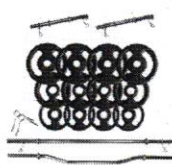
Kit Anilhas Emborrachadas 40kg + 2 Barras 40cm + Barra 120 + Barra W
 ★★★★★ 7
 R\$829,39
 Entrega em out 15 - 17
 Frete por R\$ 40,00



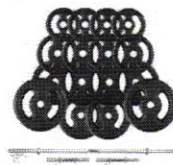
Kit Fitness 40kg Anilhas + Barras 40cm + Barra 160 + Barra W
 ★★★★★ 6
 R\$690,00
 Entrega em out 15 - 17
 Frete por R\$ 40,00



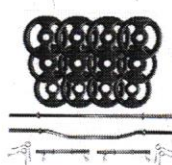
Kit Anilhas Ferro 30kg + 2 Barras 40cm + Barra W
 ★★★★★ 7
 R\$493,39
 Entrega em out 15 - 17
 Frete por R\$ 61,69



Kit Anilhas 24 Kg + 2 Barras 40cm + Barra 120cm + Barra W
 ★★★★★ 3
 R\$493,39
 Entrega em out 15 - 17
 Frete por R\$ 40,00

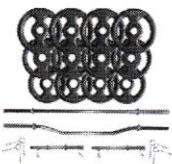


KIT ANILHAS 80 KG + 2 BARRAS OCAS 40CM + BARRA MACIÇA 1,80CM
 ★★★★★ 1
 R\$1.534,60
 Entrega em out 15 - 17
 Frete por R\$ 117,90
 Somente 5 em estoque

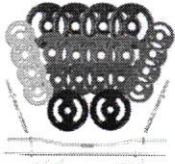


Kit de musculação Laizen 40kg Anilhas + 2 Barras 40 + Barra 150 + Barra W
 ★★★★★ 83
 R\$690,00
 Entrega em out 15 - 17
 Frete por R\$ 76,90

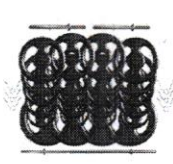
Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Kit de musculação Laizen 40kg Anilhas + 2 Barras 40 + Barra 150 + Barra W
 ★★★★★ 83
 R\$690,00
 Entrega em out 17 - 21
 Frete por R\$ 76,90



Kit Anilhas Emborrachadas 80 Kg + 4 Barras Com Presilhas
 ★★★★★ 10
 R\$1.466,62
 Entrega em out 17 - 21
 Frete por R\$ 119,60



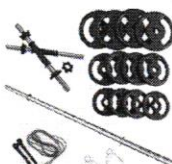
Kit com 100 Kg de Anilhas Ferro Fundido + Barras de Supino e Halteres
 ★★★★★ 4
 R\$1.331,99
 Entrega em out 21 - 27
 Frete por R\$ 219,65



Kit com 12 Tatames Tapetes EVA Com Borda 50cm X 50cm X 1cm Preto
 ★★★★★ 639
 R\$78,99
 Frete GRÁTIS



Kit com 80 Kg de Anilhas Ferro Fundido + Barras de Supino e Halteres
 R\$1.039,99
 Entrega em out 21 - 27
 Frete por R\$ 189,65



Kit Fitness 40Kg + 2 Barras 40cm C/Rosca + 1 Barra 120cm C/Presilhas + Corda
 ★★★★★ 141
 R\$558,70
 Entrega em out 13 - 15
 Frete por R\$ 89,20

Especificações do produto



Anexo 9

PAGANDO COM PIX, VOCÊ CANHA 5% EM DESCONTO | SABIA MAE

CIUZE

O que deseja procurar?

Atendimento



Minha...



ESPORTE E FITNESS

KIT'S ANILHAS E BARRAS

BANCOS E EQUIPAMENTOS

PILATES E YOGA

BICICLETA E CICLISMO

CHURRASQUEIRAS E ACESSÓRIOS

+ categorias

Melhores ofertas

Frete Rápido Para Todo Brasil

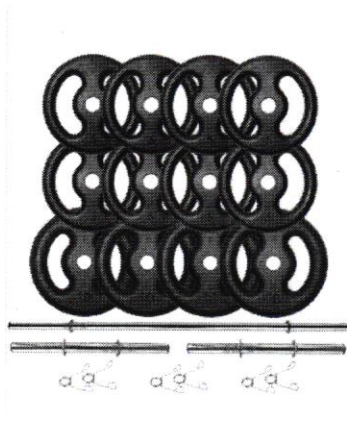
Descontos em pagamentos à vista

Via Pix Pagamento Rápido

Pague com cartão em até 10x s/ juros

Segurança Loja oficial

Você está em: KIT'S ANILHAS E BARRAS > Ferro Fundido > Kit 80Kg em Anilhas de Ferro com Barras de 40cm e Barra de 1,50m



Kit 80Kg em Anilhas de Ferro com Barras de 40cm e Barra de 1,50m

Novidade Destaque

REF:100268_2 MARCA: SEPO

☆☆☆☆☆

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: PRONTA ENTREGA

R\$ 1.039,90

R\$ 987,91 à vista com desconto Boleto

1

COMPRAR



Mais informações pelo WhatsApp



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Características

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

O Kit com 80Kg em Anilhas e Barras é um conjunto de equipamentos fitness de exercícios físicos usados em musculação, levantamento de peso, crucifixo, desenvolvimento com haltere, supino, rosca, agachamento. Ideal para Residência, Academia, Estúdio de Pilates, Tratamentos de Fisioterapia.

As Barras Fitness de Tubo Oca de 40cm e 1,50m são confeccionadas em tubo de aço, com diâmetro de 28,5mm (1.1/8"), possuem um acabamento zincado na cor prateada e com plásticos injetados em cada extremidade. A Barra possui um prático sistema de travas por presilhas, permitindo trocas rápidas dos pesos, garantindo maior segurança e durabilidade ao equipamento.

A Anilha de Ferro Fitness de Musculação é fabricada em ferro fundido de alta resistência, têm um acabamento polido e pintado. Possui indicador de peso gravado, garantindo fácil identificação do seu peso.

As Anilhas de Ferro de possuem pegadas laterais para facilitar o manuseio no encaixe dela na barra. É possível utilizar este modelo de anilha para a execução de diversos treinos utilizando diretamente suas pegadas laterais.

O Kit Fitness de 21 peças é muito recomendada para treinos em casa. Ideal para quem está iniciando uma rotina de exercícios físicos, pois têm um ótimo custo benefício. Excelente no desenvolvimento da musculatura com mais segurança.

Kit ideal para ser usado em Academias, Residências, Estúdios de Pilates, BoxCrossFit, Hakerofilismo e Tratamentos de Fisioterapia. Podem ser utilizadas ao ar livre.

Itens Inclusos:

01 (Uma) Barras de Tubo Oca Prata de 1,50m

02 (Duas) Barras de Tubo Oca Prata de 40cm

06 (Seis) Unidades (3 pares) de Presilhas

08 (Oito) Anilhas de Ferro Fundido de 5 Kg. Diâmetro Externo Aproximado: 28mm



Anexo 10



Olá! Para continuar, acesse sua conta

Sou novo

Já tenho conta

trace-id: 26d96974-6729-407f-92e1-8d9ac0d8d1f6



Anexo 11

PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

CIUZE

O que deseja procurar?

Atendimento

Minha...



ESPORTE E FITNESS

KIT'S ANILHAS E BARRAS

BANCOS E EQUIPAMENTOS

PILATES E YOGA

BICICLETA E CICLISMO

CHURRASQUEIRAS E ACESSÓRIOS

+ categorias

Meiores ofertas



Frete Rápido
Para Todo Brasil



Descontos
em pagamentos à vista



Via Pix
Pagamento Rápido

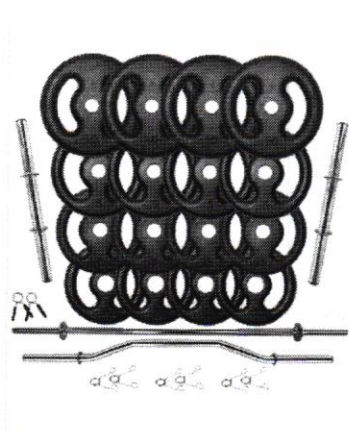


Pague com cartão
em até 10x s/ juros



Segurança
Loja oficial

Você está em: KIT'S ANILHAS E BARRAS > Ferro Fundido > Kit: Anilhas 80Kg + 3 Barras Ocas + 1 Barra Maciça 1,80cm



Kit Anilhas 80Kg + 3 Barras Ocas + 1 Barra Maciça 1,80cm

Novidade Destaque

REF: 300836 MARCA: SEPO



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: PRONTA ENTREGA

R\$ 1.579,90

R\$ 1.500,91 à vista com desconto Boleto

1

COMPRAR



Mais informações pelo WhatsApp



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Características

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

O Kit de 80Kg em Anilhas de Ferro com 4 Barras é um conjunto de equipamentos fitness de exercícios físicos usados em musculação, levantamento de peso, crucifixo, desenvolvimento com haltere, supino, rosca, agachamento. Ideal para Residência, Academia, Estúdio de Pilates, Fisioterapias.

O Kit Fitness de 28 peças é muito recomendada para treinos em casa. Ideal para quem está iniciando uma rotina de exercícios físicos, pois têm um ótimo custo benefício. Excelente no desenvolvimento da musculatura com mais segurança.

Kit ideal para ser usado em Academias, Residências, Estúdios de Pilates, BoxCrossFit, Halterofilismo e Tratamentos de Fisioterapia. Podem ser utilizadas ao ar livre.

As Barras Retas de 40cm e Barra W de 1,20m são confeccionadas em tubo de aço, com diâmetro de 28,5mm (1.1/8"), possuem um acabamento zincado na cor prateada e com plásticos injetados em cada extremidade.

A Barra Maciça de 1,80m é confeccionada em aço carbono, com diâmetro de 28,5mm (1.1/8"), possui um acabamento cromado com pegada recartilhada.

As Barras Fitness possuem um prático sistema de travas por presilhas, permitindo trocas rápidas dos peso, garantindo maior segurança.

A Anilha de Ferro Fitness de Musculação é fabricada em ferro fundido de alta resistência, têm um acabamento polido e pintado. Possui indicador de peso gravado, garantindo fácil identificação do seu peso.

As Anilhas de Ferro possuem pegadas laterais para facilitar o manuseio no encaixe dela na barra. É possível utilizar este modelo de anilha para a execução de diversos treinos utilizando diretamente suas pegadas laterais.

Itens Inclusos:

01 (Uma) Barra W de Tubo Oca Prata de 1,50m

02 (Duas) Barras de Tubo Oca Prata de 40cm

01 (Uma) Barra Maciça Cromada de 1,80m



Anexo 12

Pushnews... PRODUTOS DE MODA COM ATÉ 70% OFF

netshoes O que você está procurando?

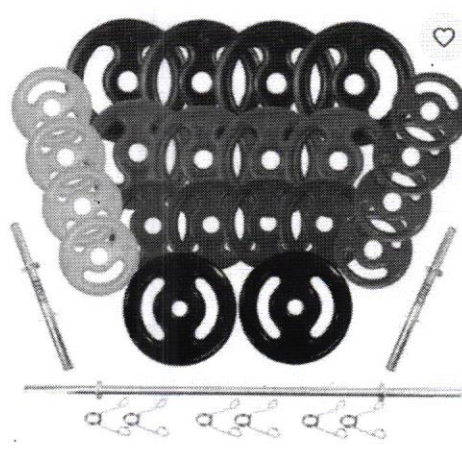
Enviar para 01001-000 Todas as categorias CORRIDA FUTEBOL SPORTSTYLE FEMININO SAÚDE OUTLET LOJAS PARCEIRAS

DAY com até 60% OFF +R\$ 25 EM COMPRAS ACIMA DE R\$269 usando o cupom: PAYDAY aproveite consulte o

Home / Fitness e Musculação / Anilhas / Sepo / Azul / Kit Anilhas Emborrachadas 80 Kg + 3 Barras Com Presilhas - Azul

Indicado para: Dia a Dia
Quantidade: Único
Peso do Produto: Peso
Ver mais

Compartilhe o produto!



Kit Anilhas Emborrachadas 80 Kg + 3 Barras Com Presilhas - Azul

Ref.:DDU-0252-008-01
Cor: Azul
Tamanho: Único

R\$ 1.467,09
até 10x de R\$ 146,71 sem juros

Frete: R\$ 165,10
Chega até dia 17 de outubro ao escolher a opção de entrega Normal

Vendido e enviado por Cluze

★ (4.46) Avaliada por 92 clientes

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Descrição do produto

Acompanha o kit: 01(Uma) barra de tubo oca 120 cm; 02(Duas) barras de tubo oca 40 cm; 06(Seis) presilhas ; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 1Kg - Diâmetro externo aproximado - 145mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 2Kg - Diâmetro externo aproximado - 165mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 3Kg - Diâmetro externo aproximado - 185mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 4Kg - Diâmetro externo aproximado - 205mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 5Kg - Diâmetro externo aproximado - 225mm; 02(Duas) anilhas emborrachadas de 10Kg - Diâmetro externo aproximado - 285mm; O kit anilhas emborrachadas 80kg + barras com presilhas, é o equipamento ideal para sua academia doméstica ou comercial, pois já vem bem completo, possui boa qualidade e está à disposição por um preço bem acessível. As anilhas são fabricadas em ferro fundido com revestimento em PVC e possuem pegadas laterais, o que facilita o encaixe na barra ou aparelho. É um equipamento versátil, moderno e bem funcional proporcionando para o comprador uma excelente relação custo benefício. Prático e muito versátil esse kit pode ser utilizado na barra para exercícios individuais ou ainda as anilhas podem ser utilizadas em outros aparelhos, auxiliando assim na prática de exercícios proporcionando para os clientes o ganho de força e resistência muscular. As barras que acompanham o kit Anilhas emborrachadas 80 KG + Barras Com Presilhas, são fabricadas em aço carbono zincada com excelente acabamento. O kit acompanha dois tamanhos de barras duas de 40 cm, sendo 13 cm o espaço disponível para encaixe das anilhas, tem um peso de aproximadamente 400 gramas, podendo assim ser utilizada somente a barra na prática de alguns exercícios e tem uma capacidade de 40 Kg total. O modelo de 120 cm, além de todas as características citadas anteriormente, tem um espaço de 21 cm para encaixe das anilhas, uma capacidade de peso de 50 Kg e pesa aproximadamente 1100 gramas. é ideal para fazer supino, agachamento, levantamento entre o...

Prazo de entrega para o CEP 01001-000

[Alterar CEP](#)

NETSHOES FINALISTA

Vote na gente no prêmio Reclame Aqui.

A Netshoes é finalista do PRÊMIO RECLAME AQUI 2025 na categoria Artigos Esportivos Ecommerce

VOTA AQUI

netshoes

Marca: Sepo

Prato a Dia

ico

o: Peso

ntas

as experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de

CONCORDAR E FECHAR

Comissão Permanente de Conciliação

Fls: 407

Assinatura

Anexo 13

Sobre Contato (11) 3637-8712 (11) 99413-0706

RAE
BY TRENDX

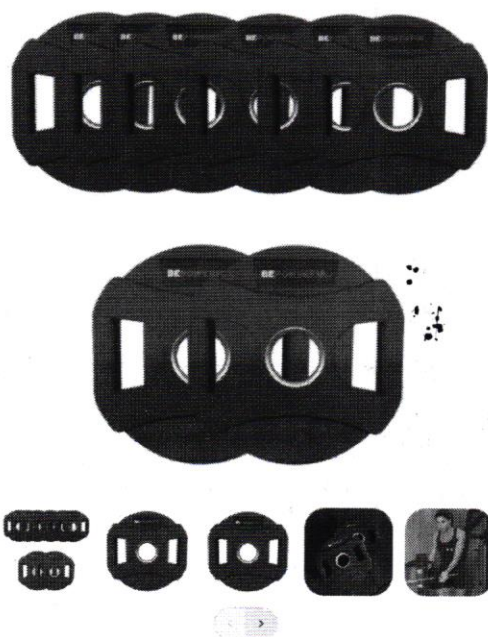
Busca

Rastrear Minha Conta

Para sua casa Cardio profissional Peso livre Maquinas de força Funcional Frequentímetros Outlet

Home > Peso livre > Anilhas olimpicas > Kit Anilha Olímpica Emborrachada Epic 50 kg - RAE

Fotos



Kit Anilha Olímpica Emborrachada Epic 50 kg - RAE

-11% Off

De R\$ 1.960,38

R\$ 1.562,73

à vista com desconto

ou R\$ 1.736,35 em até 5x de R\$ 347,27

ou R\$ 2.083,62 em até 21x de R\$ 99,22 com juros

Produtos do kit



Anilha Emborrachada Olímpica Epic 5 kg - RAE

Ref: 2483

6 unidades



Anilha Emborrachada Olímpica Epic 10 kg - RAE

Ref: 02484

2 unidades

Quantidade:

1

Comprar

CEP:

Calcular frete

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

ENTREGA

KIT DE ANILHA EMBORRACHADA OLIMPICA EPIC 50KG RAE FITNESS

As Anilhas Emborrachadas Olímpicas da RAE Fitness são a solução perfeita para academias que valorizam qualidade, segurança e durabilidade.

O kit é composto por:

6 unidades de 5 Kg

2 unidades de 10 Kg

- **Anilha Olímpica Emborrachada:** Feita com materiais de alta qualidade, nossa Anilha Emborrachada Olímpica oferece um desempenho excepcional para atletas e entusiastas do fitness.

- **Descrição:** Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar você concorda com a nossa política de privacidade.

- [Veja nossa política de privacidade >](#)

- **Furação no Padrão Olímpico:** Esta anilha é projetada com a furação adequada para ser usada em barras olímpicas, garantindo compatibilidade com

Continuar e Fechar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer.

Assunto: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

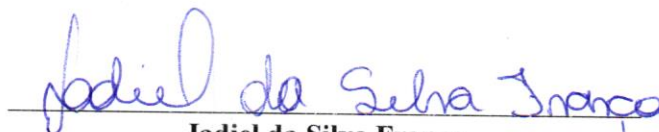
A Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, por meio deste despacho, vem dar ciência sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nas normas internas de compras e contratos do Município.

Considerando as necessidades de atender de forma eficiente e econômica às demandas das Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal de Davinópolis - MA, no que se refere a **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA**, e visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública.

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, segue para o conhecimento e aprovação junto as Secretarias envolvidas nesse processo.

Atenciosamente,

Davinópolis – MA, 08 de outubro de 2025.



Jádriel da Silva França

Secretário Municipal de Esportes, Desporto e Lazer.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Estudo Técnico Preliminar -ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução (ões) aplicável (eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1 – SECRETARIA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Zelia Gonçalves Lima dos Reis
Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer.	Jadiel da Silva França

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, por meio das Secretarias Municipais envolvidas, manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais esportivos** destinados ao suporte das atividades desenvolvidas pelos órgãos da administração pública municipal, especialmente nas áreas de Educação, Esporte, Juventude e Desenvolvimento Social.

A presente contratação é motivada pela inexistência de estrutura logística, operacional e de armazenamento adequada por parte da Administração Pública Municipal para aquisição, organização, estocagem e distribuição de materiais esportivos em quantidade e diversidade suficientes para atender às demandas dos projetos e programas em execução. Assim, a prestação dos serviços por empresa especializada permitirá o atendimento das atividades esportivas com qualidade, segurança, regularidade no fornecimento e pleno respeito às normas legais e técnicas aplicáveis.

A contratação visa atender a diversas ações e projetos promovidos pelas secretarias municipais, voltados ao incentivo à prática esportiva, inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento físico e combate à vulnerabilidade social por meio do esporte. Tais ações incluem campeonatos escolares, atividades comunitárias, projetos de iniciação esportiva, eventos públicos e ações de apoio a grupos específicos, como crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Com isso, busca-se garantir o fornecimento adequado de materiais esportivos diversos (como bolas, redes, coletes, cones, apitos, uniformes e demais itens necessários), devidamente embalados, com padrão de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e exigências legais, assegurando a integridade dos produtos e a agilidade na entrega conforme o planejamento das ações municipais.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. **Fornecimento completo dos materiais esportivos**, conforme especificações técnicas definidas pela Administração, com itens novos, originais, de boa qualidade, devidamente embalados e prontos para uso;
2. **Composição mínima dos kits ou materiais individuais**, conforme orientação das Secretarias demandantes, incluindo, por exemplo: bolas (futebol, vôlei, basquete), redes, coletes, cones, apitos, cronômetros, uniformes esportivos, entre outros;
3. **Padrão de qualidade e segurança**, com materiais resistentes, certificados quando necessário, e adequados à faixa etária e à finalidade de uso, observando normas da ABNT e de órgãos reguladores;
4. **Logística de entrega eficiente**, com transporte adequado, pontualidade nas entregas e garantia de integridade dos materiais até os pontos de recebimento indicados pela Administração Municipal;
5. **Planejamento técnico-operacional**, com cronograma de fornecimento, plano de contingência em caso de atraso e controle rigoroso dos prazos contratuais;
6. **Adequação às normas técnicas e de segurança aplicáveis**, incluindo manuais ou instruções de uso quando necessário, e observância às recomendações dos fabricantes;
7. **Flexibilidade para atender diferentes quantitativos, tipos de materiais e localidades**, conforme as necessidades das Secretarias, inclusive em situações emergenciais, eventos pontuais ou ações de grande escala;
8. **Compromisso com a sustentabilidade**, observando:
 - o Redução do uso de materiais plásticos não recicláveis;
 - o Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
 - o Otimização da logística de distribuição para minimizar impactos ambientais;
 - o Priorização da aquisição de produtos de fornecedores locais, quando viável;
9. **Comunicação clara e transparente com a Administração**, com apresentação de relatórios de entrega, notas fiscais, registros fotográficos, certificados de garantia e documentação comprobatória dos materiais entregues.

3 – VANTAGENS E DESVANTAGENS

1. VANTAGENS

A formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para o Município de Davinópolis/MA apresenta diversas vantagens, tais como:

a) **Planejamento e Economia:** Permite melhor organização orçamentária e obtenção de preços mais vantajosos através de processo licitatório competitivo, evitando aquisições emergenciais com valores acima do mercado;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- b) **Celeridade na Contratação:** Garante maior agilidade nas aquisições, pois dispensa novos processos licitatórios sempre que houver necessidade, desde que respeitado o limite da ata de registro de preços;
- c) **Flexibilidade Operacional:** Atende às diversas demandas das Secretarias Municipais de forma escalonada, conforme o cronograma de projetos esportivos, eventos e ações sociais;
- d) **Padronização dos Materiais:** Assegura a entrega de materiais com qualidade uniforme, respeitando especificações técnicas e padrões de segurança exigidos;
- e) **Atendimento Amplo:** Permite o fornecimento de materiais para diferentes projetos esportivos, campanhas educacionais, ações emergenciais e eventos públicos, garantindo apoio contínuo às políticas públicas voltadas ao esporte e à inclusão social.

2. DESVANTAGENS

Apesar das vantagens, o sistema de registro de preços apresenta algumas limitações, como:

- a) **Risco de Descontinuidade:** O fornecedor pode não cumprir com os prazos ou com a entrega de itens conforme o contrato, comprometendo o calendário de ações das secretarias;
- b) **Variação de Mercado:** Durante a vigência da ata, os preços registrados podem se tornar defasados devido a oscilações econômicas ou aumento dos custos de insumos;
- c) **Dependência de Poucos Fornecedores:** A Administração pode ficar dependente de um número reduzido de empresas participantes, especialmente se houver baixa competitividade no processo licitatório;
- d) **Necessidade de Fiscalização Contínua:** Exige acompanhamento constante para garantir a conformidade dos produtos entregues, qualidade dos materiais e cumprimento integral das cláusulas contratuais;
- e) **Possibilidade de Subutilização:** Caso a demanda real seja inferior à prevista, pode haver frustração dos fornecedores, comprometendo futuras participações em licitações similares.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida é a **formação de Registro de Preços**, por meio de **licitação pública**, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais esportivos** diversos, devidamente embalados, novos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelas Secretarias Municipais do Município de Davinópolis/MA.

Esse modelo possibilita aquisições conforme demanda, atendendo às necessidades das ações promovidas pelas secretarias de Educação, Esporte, Juventude e Desenvolvimento Social, com respeito aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade, planejamento e controle de custos públicos.

A estrutura do Registro de Preços permitirá maior agilidade nas aquisições, especialmente em atividades escolares, campeonatos, projetos de iniciação esportiva e ações sociais, garantindo a padronização dos materiais fornecidos, a qualidade dos produtos, a

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Centro Administrativo, Av. Ivanildo Junior, s/n, Conj. Habitacional Ivanildo Jr. – CEP: 65.927-000 - Davinópolis-MA

www.davinopolis.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

rastreabilidade das entregas e o pleno atendimento às diretrizes das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, da saúde e da inclusão social.

Será considerada, ainda, a possibilidade de **substituição de itens** em caso de defeito, inadequação técnica ou avaria, bem como o **fornecimento por lotes**, de acordo com a capacidade de distribuição da Administração, respeitando a periodicidade e a estratégia de entrega definida pelas Secretarias competentes.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento eficiente e célere às demandas esportivas e educacionais da população;
- Garantia da segurança, qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos;
- Redução de custos públicos por meio da economia de escala e planejamento centralizado;
- Conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos;
- Fortalecimento dos programas e ações públicas de incentivo ao esporte e lazer;
- Transparência e rastreabilidade das aquisições públicas;
- Estímulo à economia local e à contratação de fornecedores da região;
- Promoção da sustentabilidade, com uso de embalagens recicláveis e descarte adequado de resíduos.

7 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Elaboração de declaração justificando a natureza específica do objeto (fornecimento de materiais esportivos);
2. Levantamento e análise de riscos operacionais, jurídicos e financeiros (anexo: mapa de riscos);
3. Elaboração do Termo de Referência com as especificações técnicas dos materiais e condições de fornecimento;
4. Segregação orçamentária:
 - Estimativa Preliminar (ETP);
 - Estimativa final para compor a licitação (após definição completa do TR);
5. Verificação da disponibilidade orçamentária para contratações por demanda;
6. Realização de pesquisa de mercado com:
 - Cotações de empresas do setor de materiais esportivos;
 - Levantamento de contratações similares em outros municípios;
 - Avaliação de práticas inovadoras de fornecimento e logística de distribuição;
 - Realização (ou justificativa de dispensa) de audiência pública ou consulta eletrônica, caso aplicável;
7. Elaboração e publicação do edital de licitação;
8. Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
9. Celebração do contrato ou ata de registro de preços;
10. Capacitação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento das entregas;
11. Monitoramento da execução contratual, com conferência de qualidade e prazos;
12. Avaliação final dos resultados e revisão periódica, caso haja prorrogação contratual.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas de materiais esportivos a serem contratados serão definidas com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, de acordo com os projetos, programas e eventos esportivos planejados, bem como o número de participantes atendidos diretamente pela rede pública municipal.

As estimativas considerarão também a possibilidade de atendimento emergencial ou especial em ações educativas, sociais ou esportivas de grande escala promovidas pelo município, especialmente nos períodos de maior demanda, como o calendário escolar, eventos municipais ou competições comunitárias.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor será definida a partir de:

- Pesquisas de preços junto ao mercado regional, com pelo menos três cotações formais;
- Consultas ao Painel de Preços do Governo Federal e outras bases públicas de dados de compras;
- Levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos, especialmente no âmbito estadual e municipal;
- Avaliação da média de preços por item, considerando as especificações mínimas exigidas, padrão de qualidade, garantia e logística de entrega.

Observações:

- Ainda não foi elaborado o memorial de cálculo final, uma vez que a composição definitiva da lista de materiais está em fase de validação pelas Secretarias Municipais envolvidas;
- Alguns produtos ainda não possuem valores consolidados, o que justifica a necessidade de aprofundamento da pesquisa de mercado;
- A pesquisa de preços será conduzida pelo setor de compras da Prefeitura, que ficará responsável por consultar fornecedores locais e nacionais, buscar referências atualizadas e formatar o valor estimado a ser incluído no Termo de Referência.

Composição estimada dos materiais:

- Bolas (futebol, vôlei, basquete), redes, coletes, cones, apitos, cronômetros, uniformes esportivos, cordas, tatames, entre outros, a serem definidos em comum acordo com as secretarias demandantes.

Recursos

A contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços, sem comprometimento imediato de recursos públicos**, permitindo que as aquisições sejam feitas conforme a necessidade e dentro das dotações orçamentárias disponíveis em cada exercício.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EPP

Em conformidade com os arts. 47 e 48 da **Lei Complementar nº 123/2006**, será assegurada a ampla participação de **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, com a adoção das seguintes medidas:

- **Cotas exclusivas** para ME/EPP nos itens ou lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para o parcelamento;
- **Reservas de até 25%** do quantitativo total dos itens de maior valor, para participação exclusiva de ME/EPP, garantindo competitividade sem comprometer a economicidade do certame;
- **Aplicação do critério de desempate previsto no art. 44 da LC nº 123/2006**, em caso de empate ficto com empresas de maior porte.

11 – LOCAIS DE ENTREGA

Os **materiais esportivos** deverão ser entregues nos locais previamente designados pela Administração Municipal de Davinópolis/MA, podendo incluir:

- Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude ou Educação;
- Escolas da rede pública municipal;
- Ginásios, quadras ou espaços esportivos vinculados aos projetos;
- Comunidades específicas ou locais de eventos esportivos, mediante agendamento e planejamento logístico conjunto com a Administração.

A empresa contratada deverá garantir **transporte adequado**, integridade dos materiais e **pontualidade nas entregas**, conforme cronograma estabelecido pela(s) Secretaria(s) responsável(is).

12 – META FÍSICA

Registrar preços com vigência de até **12 (doze) meses**, visando atender à demanda por fornecimento de **materiais esportivos diversos**, de acordo com os programas, projetos e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

A meta física será dimensionada conforme a previsão anual de atividades, número de participantes, instituições atendidas e execução das políticas públicas voltadas ao esporte, à educação e à inclusão social, podendo ser ajustada conforme novas demandas surjam ao longo da vigência.

13 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, §2º, incisos II e III da **Lei nº 14.133/2021**, o objeto será **parcelado por itens**, conforme a **natureza dos materiais esportivos** e suas especificações técnicas. O parcelamento é justificado por:

- Diversidade de produtos (ex: bolas, redes, coletes, cones, apitos, uniformes etc.);
- Maior competitividade entre fornecedores, inclusive locais;
- Possibilidade de aquisição conforme demanda real e segmentada por tipo de material;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- Redução de custos e maior eficiência na execução contratual, evitando a aquisição de itens desnecessários.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Além do contrato principal de fornecimento de materiais esportivos, poderão ocorrer **contratações correlatas ou interdependentes**, a fim de garantir a plena execução das atividades planejadas, tais como:

- Contratação de serviços de transporte, montagem ou instalação de equipamentos esportivos, caso não estejam incluídos no objeto principal;
- Aquisição de materiais complementares, como uniformes personalizados, troféus, medalhas, kits de primeiros socorros, entre outros;
- Contratação de instrutores ou apoio técnico para eventos esportivos vinculados ao uso dos materiais fornecidos.

Essas contratações, quando necessárias, serão formalizadas em **processos administrativos próprios**, com justificativas específicas, observando os princípios legais e orçamentários vigentes.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e legal** da presente contratação, com fundamento nos seguintes pontos:

- Atendimento a uma **necessidade pública essencial**, relacionada à promoção do esporte, da saúde e da inclusão social;
- Otimização dos recursos públicos com a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições sob demanda e com melhor planejamento financeiro;
- Estímulo ao desenvolvimento econômico local, com a **inclusão de micro e pequenas empresas** da região;
- Conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes às aquisições públicas;
- Alinhamento às **políticas públicas municipais de esporte e educação**, bem como aos projetos sociais em execução;
- Garantia de **rastreamento, controle e transparência** em todas as fases da execução contratual, com fiscalização ativa e prestação de contas.

16 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar **critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social**, conforme diretrizes da legislação vigente e do Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, com destaque para:

- Utilização de **embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, evitando o uso excessivo de plásticos;
- Incentivo à **logística reversa**, com reaproveitamento de embalagens ou destinação adequada de resíduos sólidos provenientes do empacotamento;





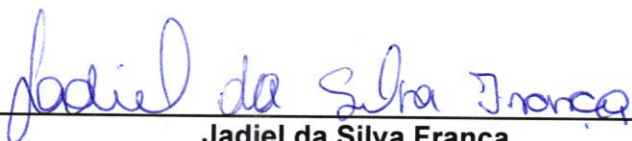
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- **Priorização de fornecedores locais ou regionais**, sempre que tecnicamente possível, visando a redução de emissões no transporte e o fortalecimento da economia regional;
- Aquisição de produtos de **menor impacto ambiental**, quando disponíveis no mercado, observando critérios de produção sustentável e responsabilidade socioambiental dos fabricantes;
- **Capacitação das equipes envolvidas**, tanto da contratada quanto da Administração, sobre boas práticas ambientais no manuseio, armazenamento e transporte dos materiais;
- Estímulo à **longevidade dos materiais adquiridos**, buscando produtos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a economia de recursos públicos.

Essas diretrizes visam **alinhar a gestão pública municipal aos princípios da responsabilidade ambiental, social e econômica**, promovendo o desenvolvimento sustentável nas ações governamentais voltadas ao esporte e ao bem-estar da população.

A contratação atende às exigências legais, técnicas e orçamentárias e é a forma mais eficaz para garantir a realização organizada, segura e eficiente dos eventos públicos do município de Davinópolis - MA.

Davinópolis – MA, 09 de outubro de 2025.



Jádriel da Silva França
Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

À

Zelia Gonçalves Lima dos Reis

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA

Assunto: Solicitação de aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

A Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, por meio deste despacho, vem solicitar a autorização do ETP (estudo técnico preliminar), conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nas normas internas de compras e contratos do Município.

Considerando a necessidade de atender de forma eficiente e econômica às demandas das Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal de Davinópolis - MA, no que se refere a **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA**, e visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública,

Solicito aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) já elaborado, com vistas à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos materiais.

Atenciosamente,

Davinópolis – MA, 09 de outubro de 2025.

Jádriel da Silva França

Secretário Municipal de Esportes, Desporto e Lazer.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Ao Sr. Secretário
Jadiel da Silva França
Secretário Municipal de Esportes, Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA

Assunto: Despacho de aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

Fica aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), já elaborado, com vistas à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Davinópolis – MA**, e visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nas normas internas de compras e contratos do Município.

A presente aprovação tem por objetivo dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à deflagração do respectivo processo de contratação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Atenciosamente,

Davinópolis – MA, 09 de outubro de 2025.



Zelia Gonçalves Lima dos Reis
Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Davinópolis – MA, 10 de outubro de 2025.

A senhora
Ana Paula Silva Lima
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jadel da Silva França

Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Solicitação de Dotação Orçamentária

Davinópolis – MA, 10 de outubro de 2025.

Ao Sr. Contador
Josimar Sousa Pereira

Ao senhor Contador Responsável

Solicito as informações necessárias sobre a existência de dotação orçamentária, bem como da classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio das despesas referente ao Processo Administrativo nº 160901/2025, pra futura contratação através do Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Esportes, Desporto e Lazer e Educação do Município de Davinópolis – MA.

Atenciosamente,

Ana Paula Silva Lima

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Davinópolis - MA, 10 de outubro 2025.

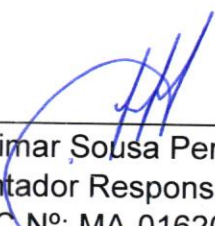
A senhora
Ana Paula Silva Lima
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária

Assunto: Informação Sobre Dotação Orçamentária

Informo que existe dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao processo cujo objeto é Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA, conforme abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER
27 122 2001 2036 0000 MANUTENCAO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
27 812 2006 2107 0000 CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,



Josimar Sousa Pereira
Contador Responsável
CRC Nº: MA-016201/0





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Certidão de Adequação Orçamentária

Certifico que existe dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao processo de Pregão Eletrônico, cujo objeto é Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Esportes, Desporto e Lazer e Educação do Município de Davinópolis – MA, conforme segue abaixo:

02. PODER EXECUTIVO

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER
27 122 2001 2036 0000 MANUTENCAO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
27 812 2006 2107 0000 CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Davinópolis - MA, 10 de outubro 2025.

Atenciosamente,



Ana Paula Silva Lima

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência visa à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços e produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, adequada ao cumprimento das finalidades a que se destina, não se enquadrando como sendo de fornecimentos especiais, nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. Sigilo do orçamento estimado

O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, conforme permitido pela legislação vigente, e será tornado **público apenas após o julgamento das propostas**, resguardando-se, assim, os princípios da eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

2.2. Fundamentação legal

A presente medida encontra amparo no artigo 24 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.”

Dessa forma, ao manter o orçamento sob sigilo durante a fase competitiva do certame, busca-se garantir que os licitantes apresentem propostas mais realistas e alinhadas com a **sua capacidade técnica e estrutura de custos**, sem serem influenciados por um valor de referência previamente divulgado pela Administração.

2.3. Justificativa da medida

A adoção do sigilo no orçamento visa **evitar o chamado “efeito âncora”**, situação em que os preços propostos pelos licitantes tendem a se aproximar artificialmente do valor estimado pela Administração, limitando a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

No caso específico do fornecimento de **materiais esportivos**, em que há ampla variedade de itens, fornecedores e especificidades técnicas, o sigilo contribui para:

- Estímulo à **concorrência com base em critérios técnicos e operacionais reais**;
- Evitar **ajustes artificiais de preços** com base em referências externas ou no orçamento público;
- Garantir **eficiência nas contratações**, preservando o interesse público.

Ressalta-se que o sigilo **não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo**, garantindo a **transparência e legalidade do processo licitatório**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2.4. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

O entendimento aqui adotado está consolidado na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, conforme demonstram os acórdãos abaixo relacionados:

- **Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame."

- **Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU:**

"Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento."

- **Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU:**

"Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento."

- **Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU:**

"Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital."

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito Para Árbitro de plástico, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	50	sigiloso	sigiloso
2	Área de queda escolar para salto em altura, Dimensões totais de 3,00 x 2,00 x 0,43 m. Contendo: 1 Colchão 3,00 x 2,00 x 0,30 m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência e impermeável; 3 colchões auxiliares 2,00 x 1,00 x 0,10 m cada.	CONJ	2	sigiloso	sigiloso
3	Aros de basquete, ARO Oficial Duplo - diâmetro 45 cm Fabricado c/ aço maciço 5/8" (16 mm) SUB ARO de	PAR	10	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	aço trefilado. Distanciamento mínimo p/ evitar a entrada e quebra de dedos da mão (norma do MCE).				
4	Bambolê diâmetro 66cm em plástico, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	150	sigiloso	sigiloso
5	Baralho de papel, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
6	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura, Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg,	UND	6	sigiloso	sigiloso
7	Barreirinha de agilidade – confeccionada em plástico ABS resistente, com 50 cm de altura, adequada para uso em quadras, pistas ou campos, destinada a treinamentos de agilidade e coordenação motora.	UND	40	sigiloso	sigiloso
8	Bicicleta Road 24 Tamanho Único Quadro: alumínio de alta resistência Garfo: alumínio de alta resistência Guidão: liga de alumínio, 25.4mm Mesa: liga de alumínio Canote: liga de alumínio, 27,2 milímetros Selim: modelo estrada infantil Pedais: liga de alumínio com alças Trocador de marcha: 16 velocidades Câmbio dianteiro: 16 velocidades Câmbio traseiro: 8 velocidades Freios: liga de alumínio Manete de freio: compatível com sistema de 16 velocidades Cassete: 11-30T, 8 velocidades Corrente: compatível com sistema de 8 velocidades Pedivela: liga de alumínio, 34-48T Central: selado Aros: liga de alumínio Hubs: liga de alumínio, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: aço, 14g Pneus: medida 24 x 1, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	5	sigiloso	sigiloso
9	Bico para bomba de encher bola – confeccionado em material resistente, compatível com bombas manuais e de ar, destinado ao enchimento de bolas esportivas. Produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	25	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

10	Bloco de partida em alumínio, modelo econômico para atletismo, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	8	sigiloso	sigiloso
11	Bola de futebol de campo, padrão oficial, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	150	sigiloso	sigiloso
12	Bola de futebol society, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	150	sigiloso	sigiloso
13	Bola de iniciação esportiva nº 08, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	120	sigiloso	sigiloso
14	Bola de beach soccer, padrão oficial, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	50	sigiloso	sigiloso
15	Bolas de basquete padrão oficial, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	10	sigiloso	sigiloso
16	Bolas de futsa max 200, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	150	sigiloso	sigiloso
17	Bolas de futsal max 100, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	150	sigiloso	sigiloso
18	Bolas de futsal max 500, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	150	sigiloso	sigiloso
19	Bolas de handebol H1L, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	30	sigiloso	sigiloso
20	Bolas de handebol H2L, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	20	sigiloso	sigiloso
21	Bolas de tênis de mesa – confeccionadas em material plástico, padrão oficial, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	2000	sigiloso	sigiloso
22	Bolas de vôlei oficial – padrão de jogo oficial, confeccionadas em material resistente, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	45	sigiloso	sigiloso
23	Bomba Para Encher Bola, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	25	sigiloso	sigiloso
24	Câmara de ar 700x25 para bicicleta de corrida, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	UND	50	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

25	Cartão de Plástico para Árbitro, kit com 3 unidades, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	KIT	30	sigiloso	sigiloso
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético, travas de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	20	sigiloso	sigiloso
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético, travas de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	PARES	20	sigiloso	sigiloso
28	Chuteiras nº39 - de couro sintético, travas de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	PARES	20	sigiloso	sigiloso
29	Chuteiras nº40 - de couro sintético, travas de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	PARES	20	sigiloso	sigiloso
30	Chuteiras nº41 - de couro sintético, travas de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior	PARES	20	sigiloso	sigiloso
31	Chuteiras nº42 - de couro sintético, travas de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	20	sigiloso	sigiloso
32	Cone grande de plástico alt. 1,10 M, com faixa reflexiva, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	200	sigiloso	sigiloso
33	Cone médio de plástico alt. 0,60M, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	200	sigiloso	sigiloso
34	Cone pequeno de plástico, altura 0,20 m, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	250	sigiloso	sigiloso
35	Cronômetro digital profissional 16 voltas, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	10	sigiloso	sigiloso
36	Cronometro digital, material plástico, digital profissional 16 voltas, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	40	sigiloso	sigiloso
37	Dardo de alumínio/aço 400g, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

38	Dardo de alumínio/aço 500g, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
39	Dardo de alumínio/aço 600g, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
40	Dardo de alumínio/aço 700g, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
41	Dardo de bambu especial 600 g, Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
42	Disco de PVC 1 kg, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
43	Disco de PVC 1,5 kg, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
44	Disco de PVC 2 kg, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
45	Disco de PVC 500 g, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
46	Dominó de osso, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	30	sigiloso	sigiloso
47	Escada de Agilidade de tecido 4m (9 espaços) - acompanha bolsa, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	15	sigiloso	sigiloso
48	Grupo para bicicleta speed, coroa até 50 dentes, pedivela 7/8 velocidades, movimento central 34,7 mm, câmbio traseiro tipo speed cage curto, câmbio dianteiro para speed, alavanca de câmbio tipo STI 2x7 velocidades (par), cassete 7 velocidades com relação: 11-13-15-18-21-24-28, corrente compatível com sistemas de 6v, 7v e 8v, equivalente ou de qualidade igual ou superior.	UND	10	sigiloso	sigiloso
49	Jogo de peças de xadrez de polistileno de alto impacto maciço, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	150	sigiloso	sigiloso
50	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS,	UND	200	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.				
51	Luvas para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	5	sigiloso	sigiloso
52	Luvas para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	5	sigiloso	sigiloso
53	Luvas para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	5	sigiloso	sigiloso
54	Martelo de ferro 3kg, Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	5	sigiloso	sigiloso
55	Martelo de ferro 4kg, Pista e Campo, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	5	sigiloso	sigiloso
56	Medalha de bronze em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de Davinópolis, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	1500	sigiloso	sigiloso
57	Medalha de ouro em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de Davinópolis, Fita personalizada na cor azul ou branco com logo do evento, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	1500	sigiloso	sigiloso
58	Medalha de prata em Metal Fundido, redonda, 3 mm de espessura, com 6,5 de diâmetro personalizada baixo e alto relevo na frente, com logo da prefeitura municipal de Davinópolis, Fita personalizada na cor azul ou branco	UND	1500	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

	com logo do evento, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.				
59	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca, confeccionada em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça, dimensões de 2,74 m x 1,52 m e altura de 0,76 m, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	23	sigiloso	sigiloso
60	Mesa para tênis de mesa desmontável, com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF, campo de jogo na cor azul e linhas demarcatórias na cor branca confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, pés dobráveis em madeira maciça. OLIMPIC 2,74 m x 1,52 m Altura: 0,76 m., equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior. (COTA ESCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	7	sigiloso	sigiloso
61	Peso de pvc 1kg formato esférico, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
62	Peso de pvc 3kg 96mm, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
63	Peso de pvc 4kg 102mm, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
64	Peso de pvc 5kg 113mm, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	20	sigiloso	sigiloso
65	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	CONJ	80	sigiloso	sigiloso
66	Placar marcador manual para futebol., equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	15	sigiloso	sigiloso
67	Plaqueta de substituição digital, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UNID	3	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

68	Pneu 700x25 Speed para bicicleta de corrida, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	50	sigiloso	sigiloso
69	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	6	sigiloso	sigiloso
70	Prato de atletismo. Construção de ABS reforçada com fibra, alta resistência. equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	30	sigiloso	sigiloso
71	Raquete de badminton fibra de carbono, com encordoamento em nylon, cabo inteiriço (sem junção T), estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	100	sigiloso	sigiloso
72	Raquete De Tênis De Mesa, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior. Sponge: 1,8Mm Speed 70%; Spin 70%; Control 70%. Kit com 2 unidades, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	KIT	40	sigiloso	sigiloso
73	Raquete para tênis de mesa, material: Madeira com revestimento emborrachado; Peso:Aproximadamente 150 g; Características: 30% velocidade, 95% controle e 30% efeito, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UNID	100	sigiloso	sigiloso
74	Rede de Badminton, Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; - Detalhamento: Fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm e Dimensões: 6,10 m X 0,70 m, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	100	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

75	Rede de Futebol de Campo fio 4, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PAR	20	sigiloso	sigiloso
76	Rede de Futebol de Society fio 4, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PAR	20	sigiloso	sigiloso
77	Rede de Futsal fio 4, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PAR	30	sigiloso	sigiloso
78	Redes de tênis de mesa c/suporte, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	100	sigiloso	sigiloso
79	Redes de voley Três faixas, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	40	sigiloso	sigiloso
80	Rolo de treino em aço, com resistência magnética, alavanca no guidão com níveis de ajuste, dobrável e compacto, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	5	sigiloso	sigiloso
81	Sapatilha de atletismo para velocidade, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	5	sigiloso	sigiloso
82	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	200	sigiloso	sigiloso
83	Tabuleiro de xadrez de material flexível dobrável, Medida casa 5,0cm x 5,0cm, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	150	sigiloso	sigiloso
84	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	10	sigiloso	sigiloso
85	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	10	sigiloso	sigiloso
86	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	10	sigiloso	sigiloso
87	Tênis de futsal nº40 - de lona/camuça solado de borranha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PARES	10	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

88	Traves de Futebol de Campo, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PAR	10	sigiloso	sigiloso
89	Traves de Futebol de futsal, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	PAR	10	sigiloso	sigiloso
90	Traves de Futebol Society, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10	sigiloso	sigiloso
91	Troféu de honra ao mérito 1º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 1 metro, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	200	sigiloso	sigiloso
92	Troféu de honra ao mérito 2º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam.70 cm, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	200	sigiloso	sigiloso
93	Troféu de honra ao mérito 3º lugar, personalizado com logo do evento, base em MDF, tam 50 cm, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	200	sigiloso	sigiloso
94	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meias, malha esportiva cacharel, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	CONJ	30	sigiloso	sigiloso
95	Aparelho Cross Over Angular Com Smith Aparelho Rack De Parede Regulável, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	sigiloso	sigiloso
96	Aparelho Rack De Parede Regulável P/ Agachamento, Supino E Bíceps, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	1	sigiloso	sigiloso
97	Aparelho Espalдар De Ferro Academia Para Alongamento Exercícios, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	1	sigiloso	sigiloso
98	Aparelho Cadeira Extensora E Mesa Flexora Conjugada, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	1	sigiloso	sigiloso
99	Kit Anilhas Ferro 80kg + 2 Barras 40cm + 1 Barra 150cm + 1 W, equivalente ou de melhor qualidade	UND	1	sigiloso	sigiloso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

100	Corda Naval Crossfit 40mm - 10 Mts, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	1	sigiloso	sigiloso
101	Piso emborrachado 1x1m para academia e exercício funcional, cor preta, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	30	sigiloso	sigiloso
102	Kit 50kg Anilhas De Ferro Barras Suporte E Banco Para Supino, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	UND	1	sigiloso	sigiloso
103	Uniforme de árbitro – conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meias, malha esportiva cacharrel, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	CONJ	15	sigiloso	sigiloso
TOTAL					sigiloso

1.1 – Entendimento jurisprudencial acerca da divulgação do orçamento estimado em pregão. De modo geral, há julgados do Tribunal de Contas da União (TCU) que firmam o seguinte entendimento quanto à divulgação do orçamento estimado em processos licitatórios na modalidade pregão:

- a) A Administração **não está obrigada** a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento em momento apropriado;
- c) Nos casos em que a divulgação do orçamento de referência possa prejudicar a obtenção de proposta mais vantajosa, a Administração poderá disponibilizar esse documento apenas ao fim da fase de lances do pregão.

1.2. Em decorrência desses entendimentos e com base nas justificativas apresentadas, esta Secretaria informa aos licitantes que o orçamento estimado da contratação é público, porém **acessível apenas para os serviços administrativos internos**, ficando disponível para cidadãos que o requeiram formalmente. Assim, o orçamento estimado **não constará no edital**, mas estará inserido nos autos do processo licitatório e poderá ser acessado mediante solicitação, sendo divulgado apenas o detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para elaboração das propostas, conforme previsto neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de **material esportivo**, destinado a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Davinópolis/MA, com vistas ao desenvolvimento de atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde e bem-estar da população.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

2.2. A aquisição desses materiais visa suprir a crescente demanda por ações esportivas e recreativas no município, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, prevenção de vulnerabilidades, incentivo à prática de esportes entre crianças, adolescentes, jovens e demais faixas etárias, bem como o fortalecimento de projetos sociais, educacionais e de saúde pública.

2.3. Justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e de fornecimento comprovada, para assegurar a entrega dos materiais com qualidade, padronização e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Essa medida garante que as ações das secretarias sejam executadas de forma eficaz, segura e em conformidade com os objetivos dos programas e projetos municipais.

2.4. Trata-se de atendimento ao interesse público, uma vez que o fornecimento de material esportivo integra ações permanentes das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão social e à promoção da qualidade de vida, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e incentivo à cidadania.

2.5. Ademais, a aquisição por meio de empresa qualificada permite ao município exercer controle técnico sobre os itens fornecidos, garantir a padronização dos materiais, a eficiência no atendimento às secretarias e a conformidade dos produtos com as normas de segurança, durabilidade e adequação às atividades propostas.

2.6. Diante disso, a contratação ora proposta mostra-se necessária, legítima e adequada ao atendimento do interesse público, alinhando-se às diretrizes do plano de governo municipal, às expectativas da população e ao dever da Administração Pública de fomentar políticas de esporte, saúde, lazer e educação por meio do fornecimento de materiais esportivos de forma planejada, transparente e eficiente.

Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.7. A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se por tratar-se de contratação de natureza intermitente e demanda variável: o fornecimento de cestas básicas não ocorre de maneira contínua ou previsível. O SRP possibilita flexibilidade e agilidade para atendimento conforme surgimento de demandas, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

2.8. A adoção do SRP representa estratégia eficiente de racionalização do processo licitatório, pois evita a instauração de licitações distintas para cada demanda específica, promovendo agilidade, padronização e economia de recursos públicos. Tal medida está em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e com o art. 37 da Constituição Federal, que prescreve os princípios da Administração Pública.

2.9. A contratação centralizada via SRP atende às necessidades comuns de diferentes órgãos e secretarias do município. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir uniformidade nos fornecimentos, facilitar o controle administrativo e assegurar transparência no uso dos recursos públicos.

2.10. Outro ponto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP: os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

3 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal optou, nesta hipótese, pela **não elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC)**, o que exige atenção adicional à programação orçamentária e ao processo formal de planejamento interno para assegurar que as aquisições se encaixem adequadamente nas dotações disponíveis e nas necessidades das secretarias municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter, se for o caso:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 12.2. A forma de fornecimento objeto será de forma parcelada, ou seja, todo o fornecimento será entregue de forma oportuna, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Demandante(s).

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexecuibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.
- 13.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 13.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 13.5.3. Considerar-se-á inexecuível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 13.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexecuível(eis).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

- 14.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (QUINZE) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Davinópolis em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 15.4. A contratada deverá trocar produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com a especificação técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 18.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA | CNPJ: 01.616.269/0001-60

Centro Administrativo, Av. Ivanildo Junior, s/n, Conj. Habitacional Ivanildo Jr. – CEP: 65.927-000 - Davinópolis-MA

www.davinopolis.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

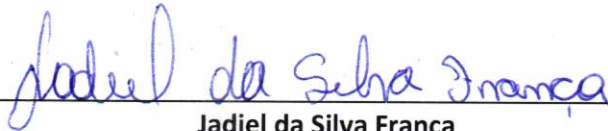
- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Jadel da Silva França

Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer.

Assunto: Solicitação da aprovação do Termo de Referência.

Ao Secretário Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, por meio deste despacho, vem autorizar o Termo de Referência, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nas normas internas de compras e contratos do Município.

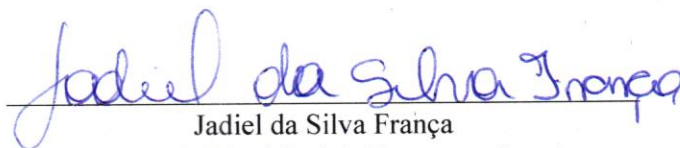
Considerando a necessidade de atender de forma eficiente e econômica às demandas das Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal de Davinópolis - MA, no que se refere a **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA**, e visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública,

Solicitamos a aprovação do Termo de Referência já elaborado, com vistas à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos materiais.

Aguardamos a manifestação de Vossas Senhorias para que possamos dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

Davinópolis – MA, 14 de outubro de 2025.



Jadel da Silva França
Secretário Municipal de Esportes e Lazer





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

À

Jadiel da Silva França
Secretário Municipal de Esportes, Desporto e Lazer.
Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA

Assunto: Aprovação termo do Termo de Referência.

Prezado (a) Jadiel da Silva França,

Após análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Educação, aprova o Termo de Referência para Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA.

A presente aprovação tem por objetivo dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à deflagração do respectivo processo de contratação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Atenciosamente,

Davinópolis – MA, 15 de outubro de 2025


Zelia Gonçalves Lima dos Reis
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

DESPACHO

A Procuradoria do Município

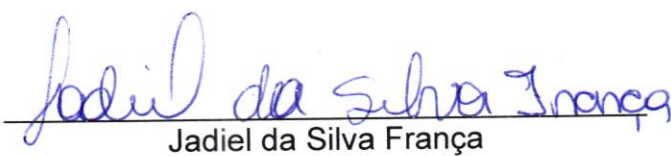
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº 160901/2025, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato que tem como Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Davinópolis – MA, 17 de outubro de 2025

Atenciosamente,



Jadel da Silva França
Secretário Municipal de Esportes e Lazer





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2025
Processo Administrativo Nº 160901/2025

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO de na forma ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.



OBJETO

Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso



PORTAIS UTILIZADO: Portal Nacional de Compras Públicas, (PNCP), <http://.gov.br/pncp/pt-br>
Portal de Compras do Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA: <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>

DATA: xx de xxxxx de 20xx

HORÁRIO: xxhxxmm (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Waldeir Pinheiro Costa

AUTORIDADE COMPETENTE

Jadiel da Silva França





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,20 (vinte centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso III, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 8º.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

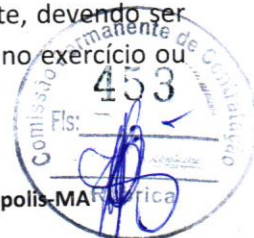
- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS" através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



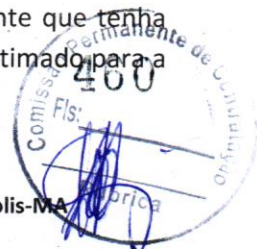


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

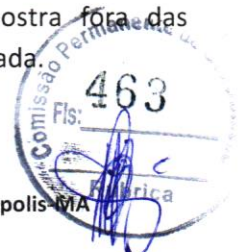
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, deverá ser oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, poderá ser oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



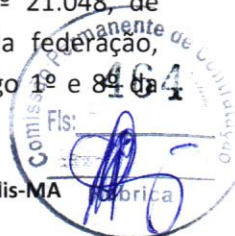


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

- 11.9. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 11.10. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.11. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.15.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.16.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.18.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.19.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 11.23. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias de expedição.
- 11.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

